
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.566-D, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta a criação por incorporação de nova fonte no quadro de detalhamento da receita que faz parte da lei orçamentária anual de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da STN nº 394, de 17 de julho de 2020, que estabelece rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados no bojo da Ação 21C0;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 28794/2020/ME, que traz orientações acerca da Portaria da STN que estabelece rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados no bojo da Ação 21C0;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte fonte na seguinte Receita Orçamentária por Natureza:

1.7.1.8.99.1.1.00 – Outras Transferências da União – Principal, no valor de R\$ 88.871,22 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), Fonte de Recurso: 15600000 – Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte fonte desta receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2020:

1.7.1.8.99.1.1.00 – Outras Transferências da União – Principal, no valor de R\$ 88.871,22 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), Fonte de Recurso: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de sua subscrição.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN,
03 de Agosto de 2020. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3ED787F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/08/2020. Edição 2338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>